



Valide aqui
este documento

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CÁSSIA-MG

CNPJ: 12.128.686/0001-80

AV. Antônio Lemos, nº 243. - Patrimônio, CEP: 37.980-000

Cássia - Minas Gerais - Telefone (35)3541-2646

CERTIDÃO

Certifico através de requerimento de pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 053942.2.0006473-06 de 25/05/1984 verifiquei constar:

Livro n.º 2 - "AG" - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FOLHA
=6473=	=001=

REGISTRO DE IMÓVEIS - CÁSSIA - MG

Praça Juscelino Kubitschek nº 108 - Ck Postal, 51

Oficial: Neivaldo Ronsseca Mendes

Subst.: Eurípedes Ronsseca Mendes

Cássia - MG

CÁSSIA (MG), 25 DE =MAIO= 19 84.-

UMA GLEBA DE TERRAS sita neste município e comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais, denominada "BARRA DA LONTRA", com a área total de 12,19,56 has (DOZE HECTARES, DEZENOVE ARES E CINQUENTA E SEIS CENTIARES), dentro das seguintes divisas:-começa em uma cova que se fez na beira da cerca de arame, desta segue rumo N. à uma cova na beira da grota, torce à direita sobre pela grota à uma cova que fez do lado direito da mesma, divide até aí com o menor Antonio Custódio de Andrade; daí, torce à direita segue rumo de S.E., à uma cova na beira da cerca de arame, divide com a menor Aparecida Custódio de Andrade, torce à direita segue rumo de S.O., pela cerca de arame, ao ponto inicial confrontando até aí com sucessores de Onofre Custódio da Silva. **CONDIÇÕES:-FICAM MANTIDAS AS SERVIÇÕES EXISTENTES. AVERBAÇÕES:-Nada consta. PROPRIETÁRIOS:-(1)-ANTÔNIO---CUSTODIO DA SILVA-, viúvo, agricultor; (2)-VALDIVINO CUSTODIO DE ANDRADE-, Menor Impubere; (3)-VALDETE CUSTODIO DE ANDRADE-, Menor Impubere; (4)-APARECIDA CUSTODIO DE ANDRADE-, Menor Impubere; (5)-RENI DAS GRACAS CUSTODIO-, Menor Impubere; (6)-ANTONIO---CUSTODIO DE ANDRADE-, Menor Impubere, todos brasileiros, residentes em Capetinga(MG). REGISTRO ANTERIOR:-R.10-M.874, Livro nº 2-E- de Registro Geral, fls., 03, deste Registro Imobiliário. O Oficial do Registro:-** *[Assinatura]*

R.1-M.6473:-REGISTRO DE DIVISÃO JUDICIAL-. Procede-se a este registro nos termos da--Certidão expedida pelo Cartório do 01º Ofício do Judicial e Notas da cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso(MG), datada de 18 de Janeiro de 1.984, devidamente assinada pelo Escrevente Substituto, Sr. Marco Antonio Pelúcio, extraída dos autos de Divisão Judicial registrado sob o nº 1.811/65, com sua distribuição iniciada aos 24 de Setembro de 1.965, requerido por Antonio Custodio da Silva, Valdivino Custódio de Andrade, Aparecida Custódio de Andrade, Reni das Graças Custódio e Antonio Custódio de Andrade, para que fique constando que a totalidade do imóvel descrito na presente matrícula, com a área de 12,19,56 has, passou à pertencer única e exclusivamente à condômi na (1)-"RENI DAS GRACAS CUSTÓDIO", CPF.nº 406.160.706-59, Menor, brasileira, residente em Capetinga(MG), pelo preço de CR\$ 158.544,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS)-moeda antiga-, correspondente nesta data à CR\$ 1.585,44 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS moeda atual-,"FICAM MANTIDAS AS SERVIÇÕES EXISTENTES. Dou fé. Cássia(MG), 25 de Maio de 1.984. O Oficial do Registro:- *[Assinatura]*

AV.2-M.6473:- AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO, ALTERANDO;CONSEQUENTEMENTE, O ESTADO CIVIL:- Procede-se a esta averbação, nos termos de uma certidão de casamento apresentada pelo requerente, Sr. Anézio Ferreira Pinto, CPF/MF- Nº-327.823.148-15-, agricultor, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Franca-SP-, certidão essa extraída peloCartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Uberaba-MG-, em 04 de abril de 1.981, livro nº-B-94-, fls. 60, sob o nº-18.529-, na qual consta o casamento de CACILDO PIRES DE ALMEIDA e RENI DAS GRACAS CUSTÓDIO, sendo que a contra ente passou a assinar-se RENI DAS GRACAS CUSTODIO ALMEIDA e, o regime adotado pelo casal foi o da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, alterando assim, o estado civil de ambos, -para CASADOS. A presente certidão de casamento, fica arquivada neste Registro Imobiliário, na pasta própria." Dou fé. Cássia-MG-, 04 de Junho de 1.984. O Oficial Substituto: *[Assinatura]*

R.3-M.6473:- REGISTRO DE COMPRA E VENDA:- Por escritura pública de COMPRA E VENDA,--

-SEGUE VERSO.....

Valide aqui
este documento

CNM: 053942.2.0006473-06

MATRÍCULA

Nº-6473-

FOLHA

Nº-001-

VERSO

VENDA, lavrada no livro de Notas Nº-40-, fls. 174 e verso, em 25 de maio de 1.984, - pelo Cartório do 2º Ofício do Judicial, e Notas e Protestos desta cidade e Comarca de Cássia-MG-, assinada pelo Tabelião Substituto, Renato Gonçalves Aroeira, a totalidade do imóvel constante do R.1-M.6473-, com a área de 12.19.56 has., foi adquirida -- por ANÉZIO FERREIRA PINTO, CPF/MF- Nº-327.823.148-15-, agricultor, casado no regime da comunhão universal de bens com Da. LEOVIGILDA LUCIA GOMES FERREIRA PINTO, do lar, residentes e domiciliados em Franca-SP-, conforme compra feita a Sra. RENI DAS GRACAS CUSTÓDIO ALMEIDA, em solteira, RENI DAS GRACAS CUSTÓDIO, do lar, e seu marido -- Sr. CACILDO PIRES DE ALMEIDA, CPF/MF- Nº-145.954.276-20-, comerciante, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Uberaba-MG-, todos brasileiros, casados, capazes; sendo o valor da presente transação de CR\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS). Imóvel cadastrado no I.N.C.R.A. sob o nº-434.108.006.777-8-. Área total: 46,2. Fração Mínima de Parcelamento: 3,0. Módulo Fiscal: 26,0. Nº de Módulos Fiscais: 1,68. Declaração de Produtor Rural não responsável pelo recolhimento do Pro-Rural; datado de 25 de maio de 1.984. CONDIÇÕES:- Por determinação dos compradores, o imóvel ora adquirido passará a denominar-se "RECANTO FRAMBAIAM". Dou fé. Cássia-MG-, 04 de Junho de 1.984. O Oficial Substituto:

AV.4-M.6473-: AVERBAÇÃO DE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de COMPRA E VENDA, constante do R.3-M.6473-, na qual ficou constando que, por determinação dos compradores, Sr. ANÉZIO FERREIRA-PINTO e sua esposa Da. LEOVIGILDA LUCIA GOMES FERREIRA PINTO, o imóvel adquirido pelo referido registro, ficará com a denominação única de "RECANTO FRAMBAIAM". Dou fé. Cássia-MG-, 04 de Junho de 1.984. O Oficial Substituto:

AV.5-M.6473-: AVERBAÇÃO DE CASAMENTO:- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no livro de Notas Nº-50-, fls. verso 92/93 verso, em 08 de maio de 1.996, pelo Cartório do Registro Civil e Anexo de Capetinga-MG-, desta comarca, assinada pela Tabelião Interina, Srta. Jaqueline Stela Maia, para constar que o Sr. ANÉZIO FERREIRA PINTO e LEOVIGILDA LUCIA GOMES FERREIRA PINTO, - são casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº-6.515/77-. Dou fé. Cássia-MG-, 24 de junho de 1.996. O Oficial Substituto:-

R.6-M.6473-: COMPRA E VENDA:- Pela escritura pública de COMPRA E VENDA citada pela AV.5-M.6473-, a totalidade do imóvel constante da presente matrícula foi adquirida pelo outorgado comprador, Sr. LUIZ HÉLIO MARCHETTI DE OLIVEIRA, comerciante, RG-11.637.921-SSP/SP-, CPF/MF- Nº-313.776.376-20-, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº-6.515/77- com a Sra. MARIA TEREZA DE SOUZA MARCHETTI-DE OLIVEIRA, do lar, RG-Nº-14.613.053-SSP/SP-, CPF/MF- Nº-996.122.836-72-, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados em Capetinga-MG-, conforme compra feita aos outorgantes vendedores, Sr. ANÉZIO FERREIRA-PINTO e sua esposa D. LEOVIGILDA LUCIA GOMES FERREIRA PINTO, supra qualificados; sendo o valor da presente transação de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS). Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº-434.108.006.777-8-. --

(SEGUE FLS. 002)

Página 2 de 12 - 04/05/2026

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LE2XG-FXS43-B2CGV-E55SN>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LE2XG-FXS43-B2CGV-E55SN>

Livro n.º 2 - AG - Registro Geral

MATRÍCULA	FOLHA
Nº-6473-	Nº-02-

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - CÁSSIA-MG

Praça Getúlio Vargas, 100 - Cx. Postal 51

Oficial: Neivaldo

Subst.: Euripedes

CNM: 053942.2.0006473-06

Cássia, (MG), 24 de JUNHO 19 96. //
Município : //
Distrito : //
Denominação : //
Área : //

Área total: 21,8 - exercício de 1.994. Declaração de Produtor Rural -- não responsável pelo recolhimento do Prô-Rural, datada de 08/05/1.996. **CONDIÇÕES:-** 1ª)-Que a presente transação é feita nos termos da cláusula "AD-CORPUS" e, 2ª)-Por determinação do comprador, o imóvel ora adquirido passou a denominar-se "SÍTIO SANTA RITA". Dou fé. Cássia-MG,- 24 de junho de 1.996. O Oficial Substituto:-

AV.7-M.6473:- AVERBAÇÃO DE NOVA DENOMINAÇÃO:- Proceda-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda constante da AV. 5-M.6473-, para constar que, por determinação do comprador o imóvel adquirido passou a denominar-se "SÍTIO SANTA RITA". Dou fé. Cássia-MG,- 24 de junho de 1.996. O Oficial Substituto:-

AV.8-M.6473:- CASAMENTO/PACTO:- Proceda-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro de Notas n.º-56-, fls., -78/79-, em 16 de Outubro de 2003, pela Serventia Notarial de Capetinga, assinada pelo Tabelião Sr. Ciro Ibirá de Marques, e documentos anexos, para constar que conforme Certidão de Casamento expedida pela Serventia Notarial de de Registro Civil de Capetinga, sob o nº -296-, as folhas -195 e v-, do Livro 10-B de Registro de Casamentos, em 16 de Julho de 1983 casaram-se o Sr. LUIZ HÉLIO MARCHETTI DE OLIVEIRA e a Sra. MARIA TEREZA DE SOUZA MARCHETTI DE OLIVEIRA e o REGIME ADOTADO FOI O DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, convencionado por Escritura de Pacto Antenupcial, devidamente registrada nesta Serventia sob o nº R.8591, Livro - 3- de Registro Auxiliar. Dou fé. Cássia/MG, 31 de Outubro de 2003. A Oficial Substituta II:-

AV.9-M.6473:- INCRA/RECEITA FEDERAL:- Proceda-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, citada na AV.8-M.6473, e documentos anexos, para constar que o presente imóvel encontra-se atualmente cadastrado no INCRA e na RECEITA FEDERAL sob os n.ºs 434.108.006.777-8 e 3.400.507-2, respectivamente. (CCIR 1998/1999 devidamente quitado (Em nome de Luiz Hélio Marchetti de Oliveira CPF/MF n.º 313.776.376-20; Imóvel Sítio Santa Rita, Localização Estrada Cassia a Capetinga Km 12, Município de Cássia; Módulo Rural (ha) 26,8; N. Módulos Rurais 1,71; Módulo Fiscal (ha) 26; N. Módulos Fiscais 1,76; FMP (ha) 2,0; Área total (ha) 45,9; Área registrada (ha) 45,9; Área de Posse (ha) 0,0). Dou fé. Cássia/MG, 31 de Outubro de 2003. A Oficial Substituta II:-

SEQUE VLRSO:::

Valide aqui
este documento

CNM: 053942.2.0006473-06

MATRÍCULA

Nº -6473-

FOLHA

Nº -2-

VERSO

R.10-M.6473:- COMPRA E VENDA:- Por escritura pública de COMPRA E VENDA citada no AV.8-M.6473, A TOTALIDADE DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA, foi adquirida pelos outorgados compradores: **CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA**, agricultor, inscrito no CPF 059.254.016-20 e no RG nº 8.170.047-SSP/SP, casado pelo regime da comunhão universal de bens anterior a Lei nº 6515/77, com **MARCIA SILVEIRA CUSTODIO**, professora aposentada, CPF 670.979.796-15, RG SSP/SP 17.979.267, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Capetinga/MG; conforme compra feita aos outorgantes vendedores: LUIZ HÉLIO MARCHETTI DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA TEREZA DE SOUZA MARCHETTI DE OLIVEIRA que também assina MARIA TERESA DE SOUZA MARCHETTI DE OLIVEIRA; retro qualificados, sendo o valor da presente transação de R\$ 40.495,65 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Imóvel cadastrado no INCRA e na Receita Federal sob o nºs retro citados, e nos termos da Lei 9393/96 foram apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia as cinco últimas quitações do I.T.R., bem como o último C.C.I.R devidamente quitado. **Condições:** Por determinação dos Outorgados compradores o imóvel da presente matrícula passará a denominar-se unicamente "**SÍTIO BOM JESUS**". EMITIDA A DOI. Dou fé. Cássia/MG, 31 de Outubro de 2003. A Oficial Substituta II:-

AV.11-M.6473:- NOVA DENOMINAÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda citada no AV.8-M.6473, para constar que por determinação dos atuais proprietários o imóvel da presente matrícula passará a denominar-se unicamente "**SÍTIO BOM JESUS**". Dou fé. Cássia/MG, 31 de Outubro de 2003. A Oficial Substituta II:-

R.12-M.6473- ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nr.96/076710, emitida em 17/05/1.996, no vr. de R\$ 61.587,90, com vencimento para 31/10/2.002, firmado pelas partes, FINANCIADOS, Srs. CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA, CPF 059.254.016-20 e sua esposa D.MÁRCIA SILVEIRA CUSTÓDIO, CPF 670.979.796-15 e de outro lado, FINANCIADOR o BANCO BRADESCO S/A, Ag. Capetinga (MG), para constar o que segue:1)- EM SUBSTITUIÇÃO AO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, através dos R.3-M.15.263; AV.5-R.6640/6641/6642 e R.6643, em 11/03/2.003, oferecem e dão neste ato, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a totalidade dos imóveis constante dos R.10-M.3318; R.10-M.6473; R.6-M.6474 e R.7-M.13.900, todos de propriedade dos Financiados, situado neste Município e Comarca de Cássia(MG), os quais perfazem a área de 46.05.82 ha. Assim ajustados, FINANCIADOS e FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, ~~que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de~~

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LE2XG-FXS43-B2CGV-E55SN>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LE2XG-FXS43-B2CGV-E55SN>

Livro nº 2 - "AG" - Registro Geral

MATRÍCULA
Nº -6473-

FOLHA
Nº -3-

CNM: 053942.2.0006473-06

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

Praça Getúlio Vargas, 30 - Caixa Postal 15.000 - Cássia/MG

Oficial: *Navaldo F. de S. Lacerda*

Subst.: *Emília de F. Lacerda*

Esc.: *Maria Estefânia M. Lacerda*

direito. Faz parte deste Aditivo os AV.14-M.15.362; AV.6-R.6640; AV.6-R.6641; AV.6-R.6642 e AV.6-R.6643; R.8-M.6474 e R.9-M.13.900. Capetinga, 27/12.2003. Dou fê. Cássia(MG), 06 de Novembro de 2.003. A Oficial Substituta II:- *[Assinatura]*

R.13-M.6473:- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA:- Inscrita em SEGUNDO GRAU, e sem concorrência de terceiros. **NÚMERO DO CONTRATO:-** 200905072. **EMITENTE:-** CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 059.254.016-20, residente e domiciliado em Capetinga/MG. **POR AVAL/OUTORGA UXORIA:-** MÁRCIA SILVEIRA CUSTODIO, brasileira, esposa do Emitente acima citado, professora aposentada, CPF: 670.979.796-15, residente e domiciliada em Capetinga/MG. **FINANC:-** BANCO BRADESCO S/A-AG. CAPETINGA(MG)-1713, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12. **DATA E LUGAR DA EMISSÃO:-** 15 de Outubro de 2009, Capetinga(MG). **PRAÇA DE PAGAMENTO:-** Capetinga(MG). **VALOR:-** R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). **VENCIMENTO:-** 10 de Janeiro de 2011. **FORMA DE PAGAMENTO:-** Em 10/10/2010 - R\$ 25.000,00; Em 10/11/2010 - R\$ 25.000,00; Em 10/12/2010 - R\$ 25.000,00; Em 10/01/2011 - R\$ 25.000,00. **JUROS:-** 6,75% ao ano. **OBJETO DA GARANTIA:-** Foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel rural denominado "SÍTIO BOM JESUS" constante do R.10-M.6473. **OBS:-** Foram apresentados 01 Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRE: 3.400.507-2, juntamente com o C.C.I.R.(2003/2004/2005), ref. ao imóvel supra citado, conf. determina a Lei Nº.9393/96. Faz parte deste Registro o R.10-M.13.900/R.14.401. **CONDIÇÕES:-** TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTA CÉDULA FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES REGISTROS. **Emolumentos:-** R\$ 95,64. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R\$ 13,56. (Protocolado em 26/10/2009, sob o nr. 126.704). Dou fê. Cássia(MG), 28 de Outubro de 2009. A Oficial Designada Substituta:- *[Assinatura]*

AV.14-M.6473:- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se a esta averbação nos termos de um Mandado de averbação datado de 17 de Dezembro de 2009, expedido pela Secretaria Judicial da Segunda Vara Cível - Criminal e Execuções Penais desta cidade e comarca de Cássia/MG, extraído dos autos nº 0151.09.033730-5, da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa com Requerimento de Medida Cautelar, sendo requerente Ministério Público do Estado de Minas Gerais e requerido Carlos Roberto Custódio da Silva - CPF nr. 059.254.016-20, assinado pelo Escrivão da 2.ª Vara Sr. Delson Placidino, no qual consta que, por determinação do MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara desta comarca Sr. Dr. Fabiano Garcia Veronez, sobre o imóvel constante do R.10 da presente matrícula, fica averbada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, até o valor limite de R\$ 175.414,70 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos), até ulterior deliberação judicial. (Protocolado em 21/12/2009 sob o nº 128.512). **Emolumentos:-** Isento. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** Isento. Dou fê. Cássia/MG, 22 de Dezembro de 2009. O Oficial Designado:- *[Assinatura]*



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

Nº -6473-

FOLHA

Nº -3-

VERSO

AV.15-M.6473:- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se a esta averbação nos termos de um Mandado de averbação datado de 25 de Novembro de 2011, expedido pela Secretaria Judicial da Primeira Vara desta cidade e comarca de Cássia/MG, extraído dos autos n.º 0151.11.004500-3, da Ação Civil Pública, sendo requerente Ministério Público do Estado de Minas Gerais e requeridos Carlos Roberto Custódio da Silva e Rosana Rodrigues da Silva Diniz, assinado pelo Escrivão da 1.ª Vara Sr. Umberto David Pimenta, no qual consta que, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta comarca Sr. Dr. Armando Fernandes Filho, o imóvel constante do R.10 da presente matrícula, fica averbada a indisponibilidade de bens até o valor limite de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). (Protocolado em 02/12/2011 sob o n.º 149.604). **Emolumentos:-** Isento. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** Isento. Dou fé. Cássia/MG, 14 de Dezembro de 2011. A Oficial Substituta:-

R-16-6473 - 19/6/2015 - Protocolo: 185515 - 18/6/2015

PENHORA:- Procede-se a este registro nos termos de uma CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO DE PENHORA expedida em 26 de maio de 2015, pela Secretaria Judicial da Primeira Vara desta cidade e Comarca de Cássia/MG, assinada pelo Escrivão Sr. Umberto David Pimenta, expedida nos autos N.º-0025573-21.2012.8.13.0151A da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL proposta pelo exequente ESTADO DE MINAS GERAIS, contra CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA, retro qualificado, para que se proceda o registro de penhora sobre A TOTALIDADE DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA, conforme Autos de Penhora e Avaliação, datados de 15 de dezembro de 2014 e 18 de dezembro de 2014, assinados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Sr. Ailton Prado e Sr. Fábio Sousa Silva. O valor da dívida para pagamento até o dia 17/05/2012 é de R\$ 8.203,74 (Oito mil, duzentos e três reais e setenta e quatro centavos). Certidão arquivada nesta Serventia. Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00. Dou fé. A Oficial Substituta:-

AV-17-6473 - 27/09/2016 - Protocolo: 189188 - 22/09/2016

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede a presente averbação de indisponibilidade dos bens de CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA CPF 059.254.016-20, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 201208.2312.00001323-1A-950, número do processo 00052012, nome do processo CARTA PRECATÓRIA - 1ª VARA - CÁSSIA/MG, data do cadastramento 23/08/2012 às 12:57:46, emissor da Ordem Paulo Cícero Augusto Pereira, 5º Ofício Cível, aprovado por Paulo Cícero Augusto Pereira, 5º Ofício Cível. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia, Nº selo de consulta: AWN78620, código de segurança: 1287462850941804, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomeço: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LE2XG-FXS43-B2CGV-E55SN>

Livro nº 2 - "AG"

- Registro Geral

MATRÍCULA

6473

FOLHA

4

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

Oficial

Paulo Afonso
Bias Silveira

Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala Substituta:-

Bompaio

AV-18-6473 - 30/06/2017 - Protocolo: 191492 - 28/06/2017

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se a esta averbação nos termos de um Ofício n.º 252/2017 datado de 12 de junho de 2017, expedido pela Justiça Federal de 1.º Grau Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG, extraído dos autos n.º 3330-12.2016.4.01.3805, da Ação Civil Pública, sendo autor Ministério Público Federal e Réus Carlos Roberto Custódio da Silva e outros, assinado pelo MM. Juiz Federal Sr. Dr. Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, **no qual requer a averbação de indisponibilidade de bens e direitos de Carlos Roberto Custódio da Silva e sua esposa Márcia Silveira Custódio, até o limite de R\$ 385.281,58.** Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n.º ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. N.º selo de consulta: BIZ68554, código de segurança : 6108964108657460. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Dou fé. A Oficiala Substituta:-

Borges

AV-19-6473 - 30/06/2017 - Protocolo: 191508 - 30/06/2017

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedo a presente averbação de indisponibilidade dos bens de CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA CPF 059.254.016-20, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 201208.2312.00001323-IA-950, número do processo 00052012, nome do processo CARTA PRECATÓRIA - 1.ª VARA CÁSSIA/MG, data do cadastramento 23/08/2012 às 12:57:46, emissor da Ordem Paulo Cícero Augusto Pereira, 5 Ofício Cível, aprovado por Paulo Cícero Augusto Pereira, 5 Ofício Cível. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n.º ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. N.º selo de consulta: BIZ68812, código de segurança : 9028832421904941. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala Substituta:-

Borges

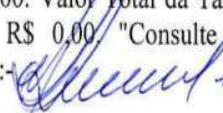
R-20-6473 - 25/06/2019 - Protocolo: 197395 - 18/06/2019

PENHORA:- Procede-se à este registro, nos termos de um OFÍCIO GERAL expedido em 10 de junho de 2019, pela Secretaria Judicial da 1ª Vara Cível/Crime local, assinado pelo Escrivão Judicial Sr. Umberto David Pimenta, extraído dos autos n.º 0008471-44.2016.8.13.0151 da AÇÃO

Continua no verso

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FOLHA
6473	4
	VERSO

DE EXECUÇÃO FISCAL proposta pelo exequente **ESTADO DE MINAS GERAIS** contra o executado **CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA**, retro qualificado, para que se proceda o registro de penhora **sobre a totalidade do imóvel constante na presente matrícula**, conforme Auto de Penhora e Avaliação datado de 05/09/2018, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Airtom Prado. **Valor da Avaliação:-** R\$302.370,00 (trezentos e dois mil, trezentos e setenta reais). Ofício e Auto de Penhora e Avaliação arquivados nesta Serventia. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4531, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: CUA25834, código de segurança : 4382596491068699. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:  Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

R-21-6473 - 11/10/2019 - Protocolo: 198112 - 18/09/2019

PENHORA:- Procede-se a este registro nos termos de um MANDADO DE AVERBAÇÃO, expedido pela 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, em 12 de março de 2019, assinado digitalmente por Rogério Tiago Jorge e Elisa Angélica Dindini, processo digital nº 1043781-07.2014.8.26.0506, da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATOS BANCÁRIOS, proposta pela exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES SICOOB CREDICOONAI, e executado **CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA**, retro qualificado, e outros, para que se proceda o registro de penhora **sobre 50,00% (cinquenta por cento) do imóvel constante da presente matrícula**, conforme Termo de Penhora e Depósito datado de 14/12/2018, onde o Sr. Carlos Roberto Custódio da Silva, CPF 059.254.016-20, RG nº 8.170.047 SSP/SP, foi nomeado como depositário, não podendo abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Mandado arquivado nesta Serventia. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,00. Recomepe: R\$ 0,30. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,65. Total: R\$ 6,95. Ato: 4524, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 11,10. Recomepe: R\$ 0,67. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,66. Total: R\$ 15,43. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,98. Recomepe: R\$ 0,36. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,99. Total: R\$ 8,33. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: CZP88328, código de segurança : 0069558957719254. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 211,21. Valor Total do Recomepe: R\$ 12,72. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 73,73. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 297,66. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:  Teila A. B. Sampaio
Oficial Substituta

AV-22-6473 - 28/08/2020 - Protocolo: 200583 - 18/08/2020

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS/PERMANÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO:- Procede-se à esta averbação nos termos da r. decisão proferida pelo MM. Juiz Federal Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, datada de 25 de maio

Continua na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LE2XG-FXS43-B2CGV-E55SN>

Valide aqui
este documento"AG"
Livro nº 2 - - Registro Geral

MATRÍCULA

6473

FOLHA

5

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

Oficial:

Paulo Afonso Dias Silveira
Dias Silveira

de 2020, extraída dos autos nº 0003330-12.2016.4.01.3805 da Ação Civil Pública Cível (65), que tem como autor o Ministério Público Federal (Procuradoria) e como réus Carlos Roberto Custódio da Silva, Márcia Silveira Custódio, Nilsa do Carmo Silva Teodoro de Souza, José Márcio Teodoro de Souza, Enilda Custódio do Carmo, Roseli Guilherme Gonçalves, Silvane Furtado da Silva Cunha, Rosana Rodrigues da Silva Diniz, Lázaro Luiz da Cunha, Maria Cláudia de Souza, Maria Bernadete de Souza, Ana Maria Naves Garra Pimenta, Angélica Cristina Alfredo Lucas, Darci de Oliveira Rosa Soares, Livia Aparecida Marchetti de Oliveira Bedo, Magna Figueiredo de Souza e Mara Cenise Prado Ribeiro, determinando o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante da **AV.18-M.6473**, salientando, porém, que **PERMANECE AVERBADA A EXISTÊNCIA DA AÇÃO EM QUESTÃO, OU SEJA, AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65), AUTOS Nº 0003330-12.2016.4.01.3805**. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: DXU52798, código de segurança : 5176492543635149. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala Substituta:-

R-23-6473 - 21/07/2023 - Protocolo: 208808 - 11/07/2023

PENHORA:- Procede-se a este registro nos termos de um requerimento dirigido ao Titular desta Serventia Registral Imobiliária, datado de 06 de julho de 2023, assinado digitalmente por Norival Lima Paniago, juntamente com o Termo de Penhora, expedido pela 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude desta Comarca de Cássia/MG, datado de 20 de março de 2023, assinado eletronicamente por Daniela Freitas da Silva, extraído dos autos n.º -0008911-74.2015.8.13.0151 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Ação originária - Monitória) proposta pelo exequente **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, contra **CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA**, CPF 059.254.016-20, retro qualificado, para que se proceda o registro de penhora sobre a **totalidade do imóvel constante da presente matrícula**. O valor do débito atualizado até 26/01/2023 em R\$523.943,27 (Quinhentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos). Termo arquivado nesta Serventia. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,02. Recome: R\$ 0,42. ISS: R\$ 0,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,31. Total: R\$ 9,75. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 62,27. Recome: R\$ 3,74. ISS: R\$ 1,87. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 20,54. Total: R\$ 86,55. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 50,34. Recome: R\$ 3,00. ISS: R\$ 1,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 16,74. Total: R\$ 70,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: GXQ05743, código de segurança : 7968173691795710. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 289,10. Valor Total do Recome: R\$ 17,30. Valor Total do ISS: R\$ 8,66. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 97,84. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 404,24. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala Substituta:-

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LE2XG-FXS43-B2CGV-E55SN>

Valide aqui
este documento

CNM: 053942.2.0006473-06

MATRÍCULA	FOLHA
6473	5
	VERSO

AV-24-6473 - 21/07/2023

OFÍCIO - CNM:- Procede-se a esta averbação nos termos do Provimento CNJ 143 de 25 de abril de 2023, Art. 2º - Parágrafo Único, para constar que o presente livro de **Matrícula** teve sua numeração alterada para **053942.2.0006473-06**.

Ana Paula Reis Borges
Oficiala Substituta

AV-25-6473 - 19/09/2023 - Protocolo: 209257 - 31/08/2023

CANCELAMENTO:- Procede-se à esta averbação nos termos do Ofício SESUD/2023, expedido em 29/08/2023, pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região de São Sebastião do Paraíso/MG, assinado digitalmente por Edilene Aparecida da Silva, processo nº 0003330-12.2016.4.01.3805, tendo como autor Ministério Público Federal, onde fica autorizado o **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO**, citada na **AV.22-M.6473**. Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: HBP67191, código de segurança: 0369379766693911. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fê. O Oficial:-

Mauro E. Domelas Dias
Oficial Substituto

AV-26-6473 - 05/10/2023 - Protocolo: 209446 - 29/09/2023

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedo à esta averbação, de indisponibilidade dos bens de CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA, CPF: 059.254.016-20, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 202309.1912.02935502-IA-650, número do processo 00370503620158130151, data do cadastramento 19/09/2023 às 16:22:32, Tribunal: TJMG, Código Hash: 320d.3d5f.f8e5.1c28.f297.b257.2252.ad9a.0477.df43. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: HBP71271, código de segurança: 7770739222.42304. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fê. O Oficial:-

AV-27-6473 - 02/10/2024 - Protocolo: 212404 - 25/09/2024

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se à esta averbação de indisponibilidade dos bens de

Continua na ficha 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LE2XG-FXS43-B2CGV-E55SN>

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LE2XG-FXS43-B2CGV-E55SN>

CNM: 053942.2.0006473-06

Livro nº 2 - "AG" - Registro Geral

MATRÍCULA

6473

FOLHA

6

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

Oficial:

Paulo Afonso Dias Silveira
Dias Silveira

CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA- CPF: 059.254.016-20 e sua esposa, **MÁRCIA SILVEIRA CUSTÓDIO- CPF: 670.979.796-15**, CARLO FERNANDO SILVEIRA CUSTÓDIO- CPF: 890.660.066-68, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 202409.1210.03574619-IA-820, número do processo: 00370503620158130151, data do cadastramento 16/09/2024 às 08:27:00 e às 08:27:28, Tribunal: TJMG, Códigos Hash: 7554.a2be.b35d.eafe.fc23.8164.59b9.9f07.dac07 e 6a75.06b1.5459.1f34.ad7d.c0c9.daa7.d042.7e57.eb68 respectivamente. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,75. Recome: R\$ 1,42. ISS: R\$ 0,71 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. Total: R\$ 33,07. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,36. Recome: R\$ 0,44. ISS: R\$ 0,22 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,42. Total: R\$ 10,22. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: IDL49446, código de segurança : 2224091936182416. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 226,56 . Valor Total do Recome: R\$ 13,55. Valor Total do ISS: R\$ 6,77. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 75,16 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 315,27. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

AV-28-6473 - 02/05/2025 - Protocolo: 214012 - 24/04/2025

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se à esta averbação de indisponibilidade dos bens de **CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA, CPF: 059.254.016-20** e sua esposa, **MÁRCIA SILVEIRA CUSTÓDIO, CPF: 670.979.796-15**, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 202504.0313.03933806-IA-571, número do processo: 0027424-90.2015.8.13.0151, data do cadastramento 07/04/2025 às 16:54:56 e às 16:55:52, Emissor da Ordem: Comitê Gestor do Sistema/Supremo Tribunal Federal/Superior Tribunal de Justiça/Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/Cássia/2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Cássia, Códigos Hash: vwaowhc7qu e r0h1q8czek respectivamente. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,52. Recome: R\$ 1,85. ISS: R\$ 0,74 . Taxa FIC: R\$ 0,00 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,28. Total: R\$ 34,65. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,60. Recome: R\$ 0,57. ISS: R\$ 0,23 . Taxa FIC: R\$ 0,00 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,54. Total: R\$ 10,71. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: IUZ63274, código de segurança : 4783585437423538. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 275,12 . Valor Total do Recome: R\$ 20,72. Valor Total do ISS: R\$ 8,30. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 92,68 . Valor Total Taxa FIC: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 388,52. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

Mauro E. Domelas Dias
Oficial Substituto